



# VITORI'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

[licitacao@vitoris.com.br](mailto:licitacao@vitoris.com.br)

(32) 98888-2015 - 3721-2015



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – MG.

REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2022 | PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022.

**IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 28.823.781/0001-33, com endereço na Rua Custódio Dornelas Sodré, 230 subsolo, Santo Antônio, na cidade de Muriaé, estado de Minas Gerais, telefone (32) 98888-2015, e-mail [licitacao@vitoris.com.br](mailto:licitacao@vitoris.com.br), que neste ato regularmente representado por seu sócio proprietário Sra. IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA conforme registro Nº MG-19.944.683, CPF 133.274.986-01, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.

## A TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto Nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

*“Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.*

*§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias”.*

## RAZÕES DO RECURSO

Ao final do pregão presencial consultamos no portal da transparência (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS) <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>, a empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI CNPJ 32.396.720/0001-04, que venceu alguns itens, e foi verificado que ela tem 01 (uma) sanção conforme relatório em anexo.

## O QUE DIZ O EDITAL:

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, **aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.**

### 3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.9 - No ato da fase de “Credenciamento”, o representante credenciado declarará verbalmente **que a empresa cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedido de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.**

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 – SUBSOLO – SANTO ANTÔNIO  
MURIAÉ – CEP: 36881-114 – MG





# VITORI'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

licitacao@vitoris.com.br

(32) 98888-2015 - 3721-2015



## 8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

8.2.1 - Observações:

I - IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS PREVISTO NA LEI Nº 10.520/2002, conforme art. 7º.

....

**Jurisprudência do TCU Acórdão:2081/2014 - Plenário Enunciado: A sanção de impedimento de licitar e contratar pautada no art. 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão) produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal).**

## 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, **fizer declaração falsa** ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

### **DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS**

**DECLARA, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

## PEDIDO

Vimos que o edital é bem claro sobre as condições de participação no pregão, a empresa sofreu sanção em âmbito municipal, e como o edital menciona: na **Jurisprudência do TCU Acórdão: 2081/2014 Lei do Pregão**, produz efeitos não apenas em âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal).

Nestes termos, pedimos deferimento inabilitando a empresa DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI CNPJ 32.396.720/0001-04.

Caso V. Sa. não acate o presente, solicitamos o encaminhamento deste Recurso à autoridade superior, como HIERÁRQUICO para análise e julgamento.

Muriaé, 04 de Agosto de 2022.

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA  
RG: MG-19.944.683 | CPF: 133.274.986-01

**IZABELA CELES  
SILVA  
SIQUEIRA:133274  
98601**

Assinado digitalmente por IZABELA CELES SILVA  
SIQUEIRA:13327498601  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA:13327498601  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento  
Localização: Muriaé-MG  
Data: 2022.08.04 17:20:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA – CNPJ: 28.823.781/0001-33 – INSC. ESTADUAL: 003.057829.0014  
RUA CUSTÓDIO DORNELAS SODRÉ, 230 – SUBSOLO – SANTO ANTÔNIO  
MURIAÉ – CEP: 36881-114 – MG

## Sanção Aplicada - CEIS



Data da consulta: 04/08/2022 15:59:51  
Data da última atualização: 04/08/2022 12:00:04  
Quantidade de sanções encontradas: 1

### EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

#### Cadastro da Receita

DELTA ELETROMOVEIS EIRELI - 32.396.720/0001-04  
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

#### Nome informado pelo Órgão sancionador

DELTA ELETROMÓVEIS  
EIRELI ME

#### Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

### TALHAMENTO DA SANÇÃO

#### Tipo da sanção

SUSPENSÃO - LEI DE  
LICITAÇÕES

#### Fundamentação legal

ART. 87, INCISO III, LEI  
8666/1993

#### Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

#### Data de início da sanção

27/09/2020

#### Data de fim da sanção

27/09/2022

#### Data de publicação da sanção

16/09/2020

#### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO SEÇÃO -  
PAGINA 16

#### Detalhamento do meio de publicação

#### Data do trânsito em julgado

\*\*

#### Numero do processo

8628/2020

#### Abrangência definida em decisão judicial

EM TODOS OS PODERES  
DA ESFERA DO ÓRGÃO  
SANCIONADOR

#### Observações

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

### ÓRGÃO SANCIONADOR

#### Nome

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARICÁ - RJ

#### Complemento do órgão sancionador

#### UF do órgão sancionador

RJ



## ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARICÁ - RJ

Endereço

RUA ÁLVARES DE  
CASTRO, Nº 346 -  
CENTRO - MARICÁ - RJ -  
CEP: 24900-880

Contatos da origem da  
informação

(21) 2637-2053

E-mail

CONTROLADORIAGERAL  
MARICA@GMAIL.COM;

Data de registro no  
sistema

29/01/2021



### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

|  |
|--|
| Setor de Licitações e Contratos          |
| Prefeitura de Maricá - RJ                |
| JUNTA DA                                 |
| Pres. Junta da <u>Juliano</u>            |
| Em <u>29</u> / <u>08</u> / <u>2022</u>   |
| Assinatura <u>Alice Melo A. de Souza</u> |